

Gratuidade de sepultamento no município do Rio de Janeiro: O QUE FAZER para acessar esse direito?

Esta é uma orientação elaborada conjuntamente pela
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ e
Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
em abril de 2020

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Separe original e cópia dos seguintes documentos:

- a. Da pessoa falecida:
 - i. Identidade do falecido;
 - ii. CPF do falecido;
 - iii. Comprovante de residência do falecido;
 - iv. Declaração de óbito (Atenção: não é certidão de óbito! É uma declaração feita pelo hospital ou pelo médico responsável).
- b. Do familiar que pede a gratuidade do sepultamento:
 - i. Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso a pessoa seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
 - ii. RG ou Carteira Profissional
 - iii. CPF
 - iv. Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça. São documentos para a comprovação de renda, a escolha da pessoa:
 - a. Contracheque; ou
 - b. Carteira Profissional; ou
 - c. Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita.
 - v. Comprovante de residência em seu nome. São documentos para a comprovação do domicílio, a escolha do assistido:
 - a. Contas emitidas por concessionários de serviços públicos (água, luz, gás etc) datadas de até três meses;
 - b. Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
 - c. Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
 - d. Contratos de aluguel vigente;
 - e. Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

2. VÁ AO CEMITÉRIO DO CAJU OU DE INHAÚMA:

Leve os documentos necessários e procure a funerária da REVIVER ou da RIO PAX, dependendo do cemitério.

3. PEÇA GRATUIDADE COMPLETA E, SE NÃO FOR CONCEDIDA, SE INFORME SOBRE JAZIGO SOCIAL

A gratuidade completa compreende a gratuidade para serviço funerário (caixão, remoção) e para o serviço cemiterial (aluguel de capela, de jazigo e demais tarifas cemiteriais). Importante saber que:

- a. A funerária vai avaliar a documentação para saber se você se encaixa na faixa de renda que tem acesso à gratuidade;
- b. Se você não estiver na faixa de renda contemplada pela gratuidade, a pessoa que está te atendendo poderá te informar se cabe algum tipo de benefício social que reduzirá o valor do serviço;
- c. Não é possível escolher em qual cemitério ocorrerá o sepultamento. Quem determina em qual cemitério será feito o sepultamento é a funerária do consórcio Reviver ou Riopax.

4. ATENÇÃO: NÃO É MAIS NECESSÁRIO APRESENTAR OFÍCIO DE GRATUIDADE DA DEFENSORIA

Por isso, se encontrar qualquer dificuldade para obter o serviço de gratuidade de sepultamento:

- a. Separe as seguintes informações:
 - i. seu nome completo,
 - ii. um breve relato do ocorrido,
 - iii. o nome do atendente que negou o serviço,
 - iv. o nome da concessionária (funerária) e
 - v. o cemitério onde o serviço foi negado (Caju ou Inhaúma).
- b. Ligue para 129 com essas informações em mãos e peça atendimento da Defensoria. Você receberá o número de WhatsApp ou o email da Defensoria da sua região para ser atendido à distância e deverá enviar as informações acima, conforme orientação do atendente do telefone 129.

5. SE PRECISAR DE AJUDA

Entre em contato com:

- a. Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, pelo site <http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Ouvidoria-Fale-conosco>.
- b. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Alerj, pelo email direitoshumanos.alerj@gmail.com.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ

Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro